

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2016, de 30 de maio de 2016.

Cria o Centro de Eventos Novo Xingu, e dá outras Providências.

Art.1º - Fica criado o Centro de Eventos denominado “**Centro de Eventos Novo Xingu**”, situado na Rua Nildo Grancke, bairro Centro, S/N, Município de Novo Xingu - RS.

Art. 2º – O Centro de Eventos se destina a oferecer entretenimento de lazer, visando o atendimento aos Munícipes de Novo Xingu e arredores.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará atividades Culturais visando desenvolvimento da Cultura Gaúcha no Município de Novo Xingu - RS.

Art. 4º - A Presente lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Xingu/RS, em 30 de maio de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 012/2016

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los, oportunidade em que venho apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal 012/2016, o qual visa criar o Centro de Eventos Novo Xingu e dá outras providências.

Desta forma vale a pena destacar que a Primeira Parte do Centro de Eventos Novo Xingu está concluído e irá proporcionar momentos de entretenimento e lazer para a Comunidade Xinguense e Regional, pois está localizado no Parque Municipal “Feira”, e servirá de espaço para as Futuras (XINGUFEST) e outros Eventos, no Município de Novo Xingu.

Cabe destacar também que a Administração Municipal vem buscando Emendas e/ou Parcerias para a conclusão desta importante Obra.

Nos colocamos a disposição dos Senhores Vereadores para quaisquer maiores esclarecimentos a conta deste Projeto.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS,
aos 30 dias do mês de maio de 2016.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal